

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1228/80 - Reautuado em 03.12.91

INTERESSADO : Ana Maria Homem Marino

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Sociologia da Educação" - FFCL de Catanduva.

RELATOR : Consº Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 0047/92 CETG "D" APROVADO EM 22/01/92

COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva indica Ana Maria Homem Marino para lecionar, a partir do ano letivo de 1969, a disciplina "Sociologia da Educação", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1401/91

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Ana Maria Homem Marine para lecionar a disciplina "Sociologia da Educação" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 18 de dezembro de 1991.

**a) Consº Roberto Moreira**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92

**CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**  
**PRESIDENTE DA CETG**